

DECRETO Nº 14543/2018

Aprova o Projeto do Loteamento Vale do Country 2, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado “VALE DO COUNTRY 2”, localizado na Estrada de acesso à Linha São Paulo, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 6 (seis) quadras e 28 (vinte e oito) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural n.º 44-C (quarenta e quatro-C), da Gleba n.º 20-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), matriculado sob n.º 18.795, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Vale do Country Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 22.937.602/0001-02.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano
de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças